

DECISÃO DE RECURSO

PG 10.49.011 – Licitação nº 011/2024 – Contratação de serviços de publicidade, assim considerados o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Diante dos elementos que constam do **Processo Geral nº 10.49.011**, relativamente à Licitação **nº 011/2024**, bem como nos fundamentos consubstanciados na Ata da Comissão Julgadora da Licitação – Análise dos Recursos e Contrarrazões Interpostos, constante nos autos, cujos termos adoto integralmente como razão de decidir, **CONHEÇO**, dos recurso administrativo interposto pelas licitantes recorrentes **LUA PROPAGANDA LTDA., CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA., MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA., PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, e VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.,** e das contrarrazões das agências **CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA., BINDER COMUNICAÇÃO LTDA., VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA., LEW’LARA TBWA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. e COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – CC&P,** em razão da presença dos pressupostos legais necessários ao processamento. Quanto ao mérito **NEGO PROVIMENTO**, a todos os recursos interpostos, considerando que todas as questões e alegações das recorrentes foram devidamente elucidadas pelas contrarrazões, bem como não foram constatados erros materiais ou vícios capazes de alterar o resultado do julgamento técnico, mantendo a classificação das propostas técnicas e as notas atribuídas através da análise feita pela Subcomissão Técnica.

Comunicamos o agendamento da sessão de prosseguimento para 01/08/2025 às 11 horas, na Rua Boa Vista, 170, Edifício CIDADE I – Auditório 2º Subsolo, Centro, São Paulo.